Prefeitura Municipal de Itapuí
Estado de São Paulo
Praça da Matriz 73 - Fones. 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.263
DE 23 DE SETEMBRO DE 1985

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL IMPLANTAR LOTEAMENTO E EMPREENDER A VENDA DE LOTES.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar no município de Itapuí o loteamento Jardim Alvorada, bem como empreender a respectiva venda de lotes, regulamentada oportunamente - por lei a ser aprovada.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 23 de setembro de 1985

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
SECRETARIA
Publicada no jornal O Comércio
de Jahu em 26/09/1985
pag. 9
ADEMAR CAFEO
SECRETÁRIO